LEI MUNICIPAL Nº 1.265/2015

De 04 de maio de 2015

"ALTERAM OS ANEXOS III E IV DAS LEIS Nº. 1.169/2012 E 941/2003, QUE INSTITUIU O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ITAPETINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos III e IV das Leis Municipais: 1.169/2012 e 941/2003 passam a vigorar com a seguinte redação e valores.

Art. 2º - Para as classes constantes do Anexo III, serão concedidos o percentual de 2,0% (dois por cento) de reajuste salarial, cujos efeitos financeiros terão fruição retroativa à de janeiro de 2015 até abril de 2015

Art. 3º - Para as classes constantes do Anexo IV, serão concedidos o percentual de 3,0% (três por cento) de reajuste salarial, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir de maio de 2015 a junho de 2015. Serão concedidos o percentual de 4,0% (quatro por cento) de reajuste salarial, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir de julho de 2015 a dezembro de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Itapetinga, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2015.

Alécio Silva Chaves
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO III

TABELA COM REAJUSTE 2,0% RETROATIVO (JANEIRO/15 ATÉ ABRIL/15)

JORNADA DE 20 HORAS

CLASSE	A	B	C	D	E	F
NIVEL						
Médio	926,08	953,86	981,64	1.009,43	1.037,21	1.064,99
Superior	1.064,99	1.096,94	1.128,89	1.160,84	1.192,79	1.224,74
Pós-graduado	1.224,74	1.261,48	1.298,23	1.334,97	1.371,71	1.408,45

JORNADA DE 40 HORAS

CLASSE	A	B	C	D	E	F
NÍVEL						
Médio	1.852,16	1.907,72	1.963,29	2.018,85	2.074,42	2.129,98
Superior	2.129,98	2.193,88	2.257,78	2.321,68	2.385,58	2.449,48
Pós-graduado	2.449,48	2.522,97	2.596,45	2.669,93	2.743,42	2.816,90

ANEXO IV

TABELA COM REAJUSTE 3,0% A PARTIR DE (MAIO/15 ATÉ JUNHO/15)

JORNADA DE 20 HORAS

CLASSE	A	B	C	D	E	F
NÍVEL						
Médio	953,32	981,92	1.010,52	1.039,12	1.067,72	1.096,32
Superior	1.096,32	1.129,21	1.162,10	1.194,99	1.227,88	1.260,77
Pós-graduado	1.260,77	1.298,59	1.336,41	1.374,23	1.412,06	1.449,88

JORNADA DE 40 HORAS

CLASSE	A	B	C	D	E	F
NÍVEL						
Médio	1.906,64	1.963,84	2.021,04	2.078,24	2.135,44	2.192,64
Superior	2.192,64	2.258,42	2.324,19	2.389,97	2.455,75	2.521,53
Pós-graduado	2.521,53	2.597,18	2.672,82	2.748,47	2.824,12	2.899,76

ANEXO IV

TABELA COM REAJUSTE 4,0% A PARTIR (JULHO/15 ATÉ DEZEMBR0/15)

JORNADA DE 20 HORAS

CLASSE	A	B	C	D	E	F
NÍVEL						
Médio	989,64	1.019,33	1.049,02	1.078,71	1.108,40	1.138,09
Superior	1.138,09	1.172,23	1.206,37	1.240,51	1.274,66	1.308,80
Pós-graduado	1.308,80	1.348,06	1.387,33	1.426,59	1.465,85	1.505,12

JORNADA DE 40 HORAS

CLASSE	A	B	C	D	E	F
NÍVEL						
Médio	1.979,28	2.038,66	2.098,04	2.157,42	2.216,79	2.276,17
Superior	2.276,17	2.344,46	2.412,74	2.481,03	2.549,31	2.617,60
Pós-graduado	2.617,60	2.696,13	2.774,65	2.853,18	2.931,71	3.010,24

Alécio Silva Chaves
Prefeito Municipal em Exercício